



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Excelentíssimo Senhor Wender Peres de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Iturama
Requerimento ____/2021

Assunto: Pedido de vista do Projeto de Lei n.º 27, de 22 de junho de 2021

Senhor Presidente e demais vereadores,

Considerando o teor e a importância do **Projeto de Lei de n.º 27 de 22 de junho de 2021**, pautado para a próxima sessão extraordinária;
Considerando o **acordo homologado** nos autos de n.º 1
5003432-42.2020.8.13.0344, realizado na **data de 22 de outubro de 2020**;

Considerando a enorme importância de se resolver uma das mais tristes passagens que a cidade de Iturama sofreu, qual seja, a retirada de trailers, lanches e barracas dos arredores e no interior de todas as praças públicas de nossa cidade;

Considerando que muitas pessoas proprietárias de trailers, lanches e barracas até a presente data não reestabeleceram seu local de trabalho ou, quando o fez, se encontra em locais privados e pagando aluguel;

Considerando que a não resolução desta triste demanda até a presente data, gerou ao Município de Iturama a aplicação de Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000

Vilmar

P

ASS

Larel

E

12/07/2021 16:24 000695
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



astreintes em valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), valor este pendente de pagamento espontâneo pelo Município ou bloqueio forçado nos cofres municipais;

Considerando que todos os recursos manejados pelo Município de Iturama, não foram providos, em especial o Agravo de Instrumento de n.º 1.0000.20.553657-6/002;

Considerando que o imóvel indicado e descrito no Art. 1º, I do Projeto de Lei de n.º 27/2021, se destina à instalação de lanchonetes e quiosques de alimentação;

Considerando que o imóvel indicado e descrito no Art. 1º, I do Projeto de Lei de n.º 27/2021, se localiza em frente a empreendimentos comerciais já findos e outros em execução inicial, mas que possuem potencial para gerar muitos empregos para o Município;

Considerando que o croqui do projeto de execução referente ao imóvel descrito no Art. 1º, I do Projeto de Lei de n.º 27/2021, juntado nos autos de n.º 5003432-42.2020.8.13.0344, reduz consideravelmente o trânsito de veículos no local, haja vista que reserva uma área de acesso e circulação mínima;

Vicente

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000

Maria

R

DD

Carol

J. P. G.

C. S.



Considerando que os novos empreendimentos comerciais em execução serão profundamente atingidos e prejudicados pela redução da circulação de carros, haja vista a utilização de parte da rua para construção e instalação de lanchonetes e quiosques;

Considerando que o papel precípua dos vereadores é tomarem decisões que visam a ser o melhor para a sociedade, preservando e se baseando sempre no interesse público maior;

Considerando que os vereadores subscritores abaixo buscam preservar o direito das pessoas que até hoje não tiveram condições de terem seus lanches, trailers e barracas de volta e que esta medida é necessária e urgente, tendo em vista que várias famílias perderam sua fonte de sustento e sobrevivência digna;

Considerando que os vereadores subscritores possuem um grande e fundado receio de que a instalação de lanches e quiosques de alimentação na Praça Dona Francisca Justiniana de Andrade, possa não ter o resultado esperado, bem como e além disso, prejudicar atuais e futuros investimentos no local, causando, dessa maneira, prejuízos para todos os envolvidos.

Vicente

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000

mais

(C)

(abd)

Barol *E*

B



Considerando que após muitas reuniões e consultas jurídicas, estes vereadores veem possibilidade de resolver toda esta situação, sem causar prejuízos a nenhum dos lados envolvidos;

Requer a **CONCESSÃO DE VISTA DO PROJETO DE LEI N.º 27, de 22 de junho de 2021**, para que os vereadores subscritores, possam diligenciar junto ao Município de Iturama, na pessoa do Prefeito Claudio Tomaz de Freitas, junto ao representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como, junto ao representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no sentido de:

4

1) **PROPOR A TROCA DA ÁREA DESCrita NO ART.**

1º, INCISO I do supracitado projeto **N.º 27, de 22 de junho de 2021, SUBSTITUINDO ESTA ÁREA POR OUTRA EXISTENTE** no município que possa ser destinada exclusivamente à instalação de lanchonetes e quiosques de alimentação, de uma forma a atender melhor as pessoas que pretendem instalar lanchonetes e quiosques de alimentação;

Vicente

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000

Maij

E

Adri..

Carol

Se



2) Alinhavar o encaminhamento de NOVO PROJETO DE LEI pelo Poder Executivo ou do Projeto de Lei n.^º 27/2021, DEVIDAMENTE ALTERADO, de forma a constar **UMA NOVA ÁREA MUNICIPAL**, com expressa previsão de referida área se destinar à instalação de lanchonetes e quiosques de alimentação;

Iturama-MG, 10 de julho de 2021.

Mais atf. Mel
Beto Pádua Pires de Souza
Estival Ferreira Pádua
Ana Carolina Freitas Miranda
Vicente da Silva Gomes
P
DPL:

5



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

